



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

REQUERIMENTO Nº 61/25.

Requer afastamento do Secretário Municipal de Educação e da Diretora Geral da Educação do Município de Leme.

O Vereador que esta subscreve:

Considerando que, a Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria da Educação, adquiriu livros na linguagem em braille bem como na linguagem de libras os quais foram gastos cerca de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), ressaltando que na rede municipal de ensino, segundo informações fornecidas anteriormente pela própria Secretaria Municipal, não há alunos com tais deficiências;

Considerando que, para tais aquisições passou por análise da equipe pedagógica que concordaram nas aquisições;

Considerando que, no procedimento administrativo houve a quebra da ordem cronológica no pagamento de tais livros para as editoras fornecedoras, infringindo a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que, houve adesivação de forma irregular do veículo da marca Volkswagen, modelo Polo, placa GKH4E35, o que viola a Lei Municipal nº 1.412, de 17 de maio de 2021, pois esta prevê a identificação de veículos oficiais com adesivo de forma permanente;

Considerando que, no final do ano houve nova aquisição de livros, desta feita denominados da coleção "Super Poderes", os quais foram distribuídos para os alunos da rede municipal de ensino lerem no período das férias no valor aproximado de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), havendo também a quebra de ordem cronológica no seu pagamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Considerando que, em fiscalização *in loco* feita na Secretaria de Educação, foi constatado que havia em seu almoxarifado, livros didáticos de robótica, sem pedido de fornecimento, emissão de empenho e sem a devida nota fiscal;

REQUER à Mesa, ouvido o Plenário nos Termos Regimentais, seja encaminhado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando o afastamento imediato das funções do Secretário Municipal de Educação, bem como da Diretora Geral da Educação do Município de Leme, diante das atitudes improba das gestoras da educação.

Sala das Sessões, *Prof. Arlindo Fávaro*, em 18 de fevereiro de 2.025.

Airton Candido da Silva
VEREADOR

APOIADOR

João Arrais Serodio Neto
VEREADOR